

### RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CPPGEC

Altera a Resolução nº 002/2017 – CPPGEC que regulamenta as normas para concessão de auxílio financeiro, com recursos PROAP, para participação de discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) em eventos científicos no país.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (CPPGEC) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 30 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º No item “b” do § 2º do artigo 1º da Resolução nº 002/2017 – CPPGEC, onde se lê “cópia do trabalho para publicação nos anais do evento” leia-se “cópia do artigo completo para publicação nos anais do evento”.

Art. 2º No § 5º do artigo 1º da Resolução nº 002/2017 – CPPGEC, onde se lê “..., trabalho relacionado à sua pesquisa de dissertação em desenvolvimento no PPGEC” leia-se “..., artigo completo relacionado à sua pesquisa de dissertação em desenvolvimento no PPGEC”.

Art.3º O artigo 3º da Resolução nº 002/2017 – CPPGEC, passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 3º Para a concessão de apoio à participação de discentes em eventos científicos no país os valores de referência devem estar de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 156/2014 e em suas alterações. Para cada solicitação de auxílio financeiro poderão ser concedidas até 3 (três) diárias.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 30 de julho de 2019.

**Profª Andreza Kalbusch**  
Presidente do CPPGEC